

REGULAMENTO DA CORRIDA 58 ANOS GAE 2026

CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO

Artigo 1º. Denominada de Corrida 58 Anos GAE, será realizada no dia 13 de dezembro de 2026, e terá organização vinculada ao GAE – Grêmio Atlético Estrelinha, por intermédio da diretora presidente Maria Geralda dos Reis.

Artigo 2º. O horário de largada está previsto para acontecer às 7h00, na Praça Pedro Valadares - Barra do Jucu – Vila Velha/ES e chegada no mesmo local.

Artigo 3º. A corrida terá um percurso de 7 km, com trajeto determinado pela organização e divulgado pelos mesmos meios de divulgação da competição.

Artigo 4º. Comissão Organizadora, composta por membros da diretoria do GAE (Grêmio Atlético Estrelinha), terá competência para resolver qualquer situação advinda, desde as inscrições até a finalização da competição.

Artigo 5º. A corrida será disputada na categoria adulta, masculino e feminino, inclusive, com a participação facultada para pessoas da Terceira Idade.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente pelo site <https://runff.com.br/> e será divulgada através das redes sociais, no período de 01 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2026.

Artigo 7º. Lote único de Inscrição no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Parágrafo único:

- Os Atletas da Categoria acima de 60 anos, podem fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição.
- Atletas da categoria PCD (Pessoa com Deficiência), terão desconto de 50% do valor da inscrição, e para fazer jus ao benefício, precisa enviar de forma digitalizada o Certificado da Pessoa com Deficiência ou Laudo médico válido, que comprove sua condição, através do e-mail: gaegremioatleticoestrelinha@gmail.com, para receber o cupom 50%. E, deverão retirar o kit pessoalmente, portando documento de identidade e laudo, ficando vedada a retirada de KITS por terceiros.
- Todos os **atletas inscritos na categoria PCD** deverão largar às 06h55min (5min antes do pelotão geral). O atleta PCD que largar após este horário será desclassificado(a).

Artigo 8º. Ao efetivar a inscrição, o/a atleta aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade pela sua participação no evento, conforme especificado na FICHA DE INSCRIÇÃO, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 10. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

Artigo 11. A inscrição na corrida é **pessoal e somente pode ser transferida junto à organização** através de formalização pelo e-mail gaegremioatleticoestrelinha@gmail.com, e mediante pagamento de taxa de transferência de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O participante que ceder seu número de peito ou chip para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este terceiro venha sofrer e, assim que identificado, também será desclassificado da prova.

Artigo 12. Serão aceitas inscrições apenas de atletas a partir de 16 (dezesseis) anos de idade.

Artigo 13. Nenhum atleta poderá participar da prova, independente da condição de competidor ou não, sem que obtenha um número de identificação.

Artigo 14. A numeração será individual e somente poderá ser retirada pelo (a) atleta inscrito mediante a confirmação de inscrição, e estará disponível em datas que antecedem a prova, a ser divulgadas posteriormente.

Parágrafo Único. Cada participante receberá um chip descartável de cronometragem contendo um código de registro, fazendo a leitura na largada e ao final da corrida.

Artigo 15. A retirada da numeração só poderá ser efetivada por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 16. A numeração de corrida será aposta na parte frontal do(a) atleta, em formato a ser disponibilizado pela organização da prova.

Artigo 17. A vestimenta a ser utilizada é de total responsabilidade dos participantes, cabendo aos mesmos a sua definição, sendo este um item obrigatório para a participação na prova.

Artigo 18. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, ou seja, às 06h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 19. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida, que será disponibilizado nas redes sociais e nos grupos do WhatsApp.

Artigo 20. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, do organizador.

Artigo 21. O acompanhamento do(a) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios que alterem o seu ritmo de corrida, resultarão na desclassificação do(a) mesmo(a).

Artigo 22. Na hipótese de desclassificação dos atletas, haverá reclassificação da prova, considerando-se os melhores tempos daqueles competidores que obtiveram melhor desempenho.

Artigo 23. Os atletas deverão obedecer, rigorosamente, o trajeto definido, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem em relação ao mesmo, sendo desclassificado o competidor que burlar a regra.

Artigo 24. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 25. Os(as) atletas serão classificados no momento em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

Artigo 26. A premiação desta corrida será em espécie ou PIX para os 05 primeiros classificados na categoria GERAL e PCD M/F, e será distribuída de forma igual entre as modalidades Masculina e Feminina, descrita abaixo:

Categoria Geral Masculino e Feminino:

- 1º LUGAR = R\$ 800,00 Reais + Troféu;
- 2º LUGAR = R\$ 700,00 Reais + Troféu;
- 3º LUGAR = R\$ 600,00 Reais + Troféu;
- 4º LUGAR = R\$ 400,00 Reais + Troféu;
- 5º LUGAR = R\$ 200,00 Reais + Troféu.

Categoria Atleta PCD Masculino e Feminino:

- 1º LUGAR = R\$ 400,00 Reais + Troféu;
- 2º LUGAR = R\$ 300,00 Reais + Troféu;
- 3º LUGAR = R\$ 200,00 Reais + Troféu;
- 4º LUGAR = R\$ 100,00 Reais + Troféu;
- 5º LUGAR = R\$ 100,00 Reais + Troféu.

Parágrafo Primeiro – A premiação será realizada, de forma simbólica após a prova, com a premiação definitiva, podendo ser em espécie ou PIX, na conta do titular do atleta premiado, desde que o mesmo apresente as informações necessárias ao pagamento do prêmio.

Categorias Faixas Etárias (Masculino e Feminino): Troféu do 1º ao 3º colocados(as) para as seguintes faixas etárias: 16 à 19 Anos / 20 à 24 Anos / 25 à 29 Anos / 30 à 34 Anos / 35 à 39 Anos / 40 à 44 Anos / 45 à 49 Anos / 50 à 54 Anos / 55 à 59 Anos / 60 à 64 Anos / 65 à 69 Anos / 70 ACIMA

Categorias 03 Maiores Equipes (Quantidade)

- 1º Lugar (Troféu)
- 2º Lugar (Troféu)
- 3º Lugar (Troféu)

Artigo 27. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, sem justificativa plausível, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 28. O resultado oficial da corrida será disponibilizado nos mesmos meios de divulgação da prova, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da competição.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 29. Os(as) atletas assumem toda a responsabilidade no que diz respeito às suas condições de saúde, e aptidão física para participarem da corrida, eximindo a organização de qualquer responsabilidade quanto a este quesito.

Artigo 30. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa, ou não participe da corrida.

Artigo 31. A organização da prova não tem responsabilidade com despesas médicas que, porventura, venham a ocorrer em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida.

Parágrafo único – Em cumprimento às normas deste regulamento, será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 32. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 33. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação, em locais a serem definidos pela organização, estando estes sinalizados.

CAPÍTULO V – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34. O(a) atleta que se inscreve e, consequentemente, participa da corrida está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à organização e/ou aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 35. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados à organização.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida, estará sujeita à autorização da organização.

Artigo 36. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A prova receberá apoio dos órgãos de segurança, e haverá sinalização para a orientação dos atletas quanto ao percurso.

Artigo 38. As reclamações relativas ao resultado final da competição, deverão ser feitos por escrito, em até 01 (uma) hora após a divulgação oficial, à Organização do Evento.

Artigo 39. Não haverá qualquer tipo de indenização por parte do organizador, bem como por parte dos seus patrocinadores e apoiadores, em função de danos e/ou extravio de equipamentos e acessórios utilizados pelos atletas no evento.

Artigo 40. Ao se inscrever para o evento o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliações médicas, inclusive a realização de teste ergométrico prévio, exames médicos e avaliações físicas pertinentes com profissionais competentes da área da saúde e declara estar apto e autorizado para competir. O atleta assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que tem condições para participar do evento, quem tem capacidade atlética necessária, e que treinou adequadamente para o evento.

Artigo 41. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelos contatos disponibilizados na divulgação do evento ou pelo e-mail: gaegremioatleticoestrelinha@gmail.com

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2026.

GAE (Grêmio Atlético Estrelinha)
Maria Geralda dos Reis
Diretora Presidente

GRÊMIO ATLÉTICO ESTRELINHA

CNPJ: 27.288.711/0001-60